

Publicação Oficial da Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus, conforme Lei Municipal n. 1270, de 30 de junho de 2023.

Terça-Feira, 18/02/2025



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2025 – COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O Município de Pirapora do Bom Jesus, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/02/2025 às 8:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus, sito a Praça dos Poderes Municipais, N.º 57, Centro, Pirapora do Bom Jesus, no horário de 08:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: Compras@piraporaodobomjesus.sp.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://compras@piraporaodobomjesus.sp.gov.br/portal> ou através do E-mail: Compras@piraporaodobomjesus.sp.gov.br.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (11) 4131-9191

Pirapora do Bom Jesus, 18 de Fevereiro de 2025.

ANDRIELLE CRISTINA DE AGUIAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



**PREFEITURA DE
PIRAPORA DO BOM JESUS**

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

Protocolo nº2657/22

DECISÃO

Diante do parecer de fls. 15-18 que acolho como fundamento, baseado na informação da fiscalização fls. 08, **Decido pelo deferimento cancelamento do débito dos anos de 2018 e 2019.**

Pirapora do Bom Jesus, 12 de janeiro de 2024.

DANY WILIAN FLORESTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal de Pirapora do Bom Jesus.

Praça dos Poderes Municipais – nº 57 – Centro – Pirapora do Bom Jesus
Estado de São Paulo - CEP: 06550-000 - Telefone: 11 4131 9191
www.piraporaodobomjesus.sp.gov.br



Digitizado com CamScanner



**PREFEITURA DE
PIRAPORA DO BOM JESUS**
PROCURADORIA GERAL

DESPACHO

Protocolo Adm. nº 2657, 22

Compulsando este expediente, ratifico o Parecer retro, de forma que se deve manter a r. decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Determino a remessa à publicação oficial, bem como notificação do requerente e prosseguimento de praxe.

Após as devidas anotações e ciência, remetam-se ao arquivo, nos termos legais.

JOÃO PAULO COUTINHO DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Pça. dos Poderes Municipais - nº 57 - Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: 4131-9178 - 4131



① @pref@piraporaodobomjesus
② @procurad@piraporaodobomjesus
③ www.piraporaodobomjesus.sp.gov.br
④ procuradoria@piraporaodobomjesus.sp.gov.br

Digitizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO Nº 2447/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING), sem papel, pelo período de 12 meses.

A Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 12 de Março de 2025 no endereço: www.novobbmnet.com.br

O Edital estará disponível a partir das 11:00 horas do dia 19/02/2025, no endereço acima mencionado e também pode ser solicitado através do e-mail: licitacoes.pirapora@gmail.com

Pirapora do Bom Jesus, 18 de Fevereiro de 2025 – Marcelo Pontes Leite - Pregoeiro.

Pirapora do Bom Jesus-SP, 18 de fevereiro de 2025

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO

Prefeito Municipal

**JOAO BOSCO
VIEIRA DA
SILVA JUNIOR**

Assinado de forma
digital por JOAO
BOSCO VIEIRA DA
SILVA JUNIOR
Dados: 2025.02.18
16:45:51 -03'00'

Publicação Oficial da Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus, conforme Lei Municipal n. 1270, de 30 de junho de 2023.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.